

1908.

P8V10

Quiza ahi se trata de la Ciudad de San Juan de Mijapitua.

19

Vol. 26

Insustentable de los hechos de esta
por no haberse encontrado en la
petra que se encuentra en el territorio de
Silva Licitos, como que fue
con un suceso.

Alcaldia Insustentable.

D. Maria Emilia de Madri-
nos Licitos.

Atentamente
Sarcina

Acto.

Los que dicen de cosas de Mjos
to de cosas de su nombre con
tos a oír, unta Ciudad de San
Juan de Mijapitua, un caso de un
vado de donna Maria Emilia
de Madri nos Licitos, una a una
Banco de Mijapitua, unta de a
obras e finis de intentos, un
un. a. i. s. i. s. , Capitan Manuel Fe-
liciano de Souza, conjo con
un. ob. a. i. s. i. s. , a. l. e. n. d. o. a.
Mijapitua de to finis conjo de
que de conforancia con

D. 8 pro
Auto de pro
12 pro
L. 10

P8V10

Cidadães Jun. Distritos em exer-
 cicio em 7 de Jun. de 1908.
 A Com. Municipal. Elleas em 18
 de Junho de 1908 em Casa de
 sua reuniãõ para pratar e Compromissos
 e inoventos contra
 Syria 14 de Junho de 1908
 Confidenciais

Dir. Maria Emilia de Medeiros
 Luitães que tendo fallecido no dia
 6 de Junho de 1908 deixou bens de
 mais de 100000000 de Reals com
 Testamento, que vai por hoslosa Junta,
 sem nos reporem que Marquez da Silva
 e Luiza por a Supp. p. Compromissos
 de 100000000 de Reals e Cabido de
 100000000 de Reals, foram as declarações necessarias,
 e proseguir-se nos de 100000000 de Reals
 de 100000000 de Reals. Citados-se para isto o Deputado
 de 100000000 de Reals e Curador
 geral de Orphãos nos de 100000000 de Reals
 etc. Deixy a petição que o
 Compromissos de 100000000 de Reals
 sua residência nesta Cidade a rua
 Boas d'Alipibã.

J. Affonso
 E. R. Ch.

S. José de Matigibã 17 de Junho de 1908
 Maria Emilia de Medeiros Luitães



P8V30

Data.

300
Sec.

Los decretados de sus referen-
das de mil novecientos veinte y tres
ta Ciudad de San José de Kijibú, un
nueve Contados mejor entegres y p^{ro}ve-
te p^{ro}veidos con unna c^ontada de tres
terceros; do que fues en la forma.
En Honor a N^{ro} Sr. Juan Bautista de
no Bravos e occision.

de 800
de 2000
10000
Sec.

Certifico que en esta Ciudad de San
de sus Contados citados de la parte de
Procurador Fiscal y Ciudadano por
de la parte de N^{ro} Sr. Regulo de San
de la P^{ro}vincia de San José y Contados
de su jurisdiccion de que otros n^o son,
do que fues en la forma. En
fi. Ciudad de San José de Kijibú 14
de Julio de 1908.

Attestado.

Manuel M. Ferrer y Alvarez

de 800
Sec.

Certifico que en esta Ciudad, citada
a sus Contados de San José y
Escuela de N^{ro} Sr. de San José por
de los Contados de San José y
ter. do que fues en la forma;
do en fi. de San José de Kijibú 14
de Julio de 1908.

Attestado.

Manuel M. Ferrer y Alvarez

4
Luz

Cidadã Escrivã do Geral

P8V50

Certidão

Maria Euclia de Medeiros Luitã a
buc de seu duinto precisa, que lhu
dus por certidã de pi' destã, o traslado
do testamento com seu fallecer seu
marido Capm Joaquin Centurião da
Silva Luitã; tudo de modo que pœ
F. Assim

P. dequimento
Por M. C.

J. José de Mijubim de Julho de 1908
Maria Euclia de Medeiros Luitã



Antônio Antonio Soares de Almeida
Escrivão de Viãã da Cidadã
de São José de Mijubim, no cartão
de L. C. 4.

Certifico que no modo se entã
de testamento de fallecer lhu
tod y o que se em Antonio da Silva
de Luitã, de que trata o sup.

P8 V10

Antônio

a Supplicante impetrando
 que os nomes de seus segun-
 do: João, Maria, José. Com
 nome do Santíssimo Espírito
 de Padre, Filho e Espírito San-
 to, com quem eu, Jorgem
 Antonio da Silva Leite, frei-
 mermente vivo e sou legal-
 mente unido e vivo. Este
 é o meu testamento e meu
 meu vontade. Declaro que
 sou natural deste Estado de
 Rio Grande do Norte e desta
 freguesia de Sant'Anna e sou
 Jorgem de São José da Biji-
 lhi, e que sou filho de Anto-
 nio Sebastião da Silva Leite
 e Joana Felícia Leite, am-
 bo já falecidos, que sou ca-
 sada com Maria Emília de
 Almeida Leite no registro
 civil, onde se acha de
 meu estado e dos filhos meus.
 Declaro ainda que similitude
 minha mulher Maria Emília
 de Almeida Leite, minha herdeira
 e a quem se refere a legiti-
 me herança testamentária, de to-
 do a herança que me deixou, re-
 sultando de meu casamento
 meu, e legítimos herdeiros. Instei-
 to de meus herdeiros. De-
 clarar que deixo e meito vir

el testimonio, y por susi. En
 un lado, pero me oí otro, de
 clarando a favor mienta que u
 bitero Capitanes Jofre, con Au-
 tencia de los dicitos, hevia
 fallado segi a seron honre de
 meando me core de tan me
 dman, meo Cedad, a Ben Bo-
 ras de Hejibai, a chando o
 y que o testimonio a fine
 mitoro uton inabto, a mi-
 do el accion de susi me
 meo accepto por acto de of-
 piovacion de los, a me core
 y quedando firme, meando
 o que la comente tanro, que
 mejoon con apen me loate
 a los testimonios de susi. En
 de de Susi a Jofre Hevan con
 Borbalho meo meo meo Li-
 rore, En Abon a Antonio Jo-
 ra de Hevan, Camisob o
 susi. Meo a Hevan de
 Juan Meo Camisob de Meo
 en Litor. Meo Meo de
 Juan Jofre Hevan con Bor-
 balho. Juan. Por uton meo Juan
 de Jofre a de los de susi fueso
 de Jofre meo meo de
 susi a susi meo susi, de susi.
 Cedad, a Hevan de Hejibai
 susi de Jofre de susi meo meo
 susi meo. Meo Meo. Meo

P8 V10

proprietario, ao qual em
 respeito, e ai sem duvida que
 deveria fazer, muito cedo de
 Sao Paulo de 1840, e ha' em
 todas partes de curso de mil
 e seiscentos, e mais. Deves
 tu e aqui, nao faltar de por
 que o credito e a sua devida
 garantia, e por isso, me
 mudo e a sua, e a sua, e a sua
 de pagar, e de la, e de la, e de la
 de teu, e de la, e de la, e de la
 Cu, e de la, e de la, e de la

Cur. de la, e de la, e de la
 N.º 94/420
 5/1/420
 Jacin.

Atta



Título de Hacienda

Hacienda Secularizada.

Mano Encubierto de Hacienda. Litos.

Hacienda en Pochimilco.

- 1.º Juan de Leticia Ponce de León
- 2.º Juan de Tejada
- 3.º Hernando

Verdadero de San Juan de los Rios
18 de Julio de 1703.

Encubierto.

Mano Encubierto de Hacienda

Clase

Ello que se ha de hacer en consecuencia de lo
que se ha acordado en el Cabildo de esta
Ciudad de San Juan, de que se ha acordado
que se haga un inventario de las haciendas
de esta Ciudad, Encubierto de Hacienda.

Clase

Este se a venir inventariante
y si demas interesado a la me-
mor no pudiese de Dr. Curador Ge-
neral de Orphanos y de Delegados de
Procurador Fiscal, para se

louarua em adobos
e sua parte em, para ut
militaria, de joao de pere
ira; devendo esta parte ter
largor em de 12 de altura
de 10 metros, ou 10 metros, em sua
altura, em Cap. de sua de sua
e inventaria em de
de de sua Boca de de
de de 14.

de 25 de Junho de 1908
de de de

data.

de

de

de de de de de de
de de de de de de
de de de de de de
de de de de de de
de de de de de de
de de de de de de
de de de de de de
de de de de de de

de
de
de

de de de de de de
de de de de de de
de de de de de de
de de de de de de
de de de de de de
de de de de de de
de de de de de de
de de de de de de

de 1908.

Atenciosamente,

Manuel Antonio Soria Abame

Cartefico que unto Ciudad...
fondo de mano...
Cuerpo de...
motos de...
de...
Regulo de...
Ludo...
setos...
reinte...
bi 28 de... 1908.

10/10/08

10/10/08

Atenciosamente,

Manuel Antonio Soria Abame

Cartefico que unto Ciudad...
tri a...
us...
cho...
reinte...
Atenciosamente,

Manuel Antonio Soria Abame

Quintos

302

302

Los seis dias de mes de Agosto
to de mil noventa y cinco
to, quince y veinte y cinco
peticion que adicente a mi
de que para el con to favor
de tener. En Abasco de
través de la casa de Alameda,
Caceres, a veintiseis.

8

Cedada. Luis Terral en
exercicio de Cedada, de Syoni
de Chapébi.

Por autos
S. J. 12 de agosto 1868.
Chapébi

Ante mi Juan José Terral de las
Roths, Procurador de S. J. José
pío Ferrero y de los Terral, a
fin de poder ejercer el man
dato conferido no solamente
de procuración como se ve
en esta petición, Nos rogare
por el Sr. de Chapébi ordenar
que se quite esta en virtud
de un decreto de fulcido de
patria y que se quite de
Silvia y de los de S. J. por
ceder a su parte y
Así

P. Defensor
E. R. de

S. J. de Chapébi 12 de agosto 1868
Ante mi Juan José Terral de las Roth



P8110

|

Pela presente procuração de meu
 proprio punho feita e assignada
 constituo meu procurador na
 cidade de S. José de Itipibú o Senhor
 Antonio Joaquin Teixeira de Carvalho
 especialmente para por mim e
 como se eu propria fóra assis-
 tir o inventario que se vai pro-
 ceder nessa cidade por morte do
 meu irmão Joaquin Antonio da
 Silva Leitão, podendo dito meu
 procurador receber citações, fa-
 lar nos autos do referido inven-
 tario promover e praticar tudo
 que julgar necessario em meu
 beneficio e permittido for em di-
 reito, para o que lhe confio abso-
 lutos e illimitados poderes inclu-
 sive o de substabelecer em quem
 lhe convier.

Natal 28 de Julho de 1908

Josepho Generoso Leitão Ferreira



Sebastião Carneiro de Carvalho e Silva.
 Manoel Augusto Gealva de Mello.

Recebido em duplicata no fim do mes de Julho de 1908.

Natal, 28 de Julho de 1908.

Com test. de meus O. Cole. p. inter.

Prizuel Lumbos de Pravinente.

R. 14500

M. Lumbos

A. 8. 1. 2. 3.
 6. 4. 5.
 7. 8.

Certifico que entre los de, fo-
 ra de sacro Colegio citados
 Ciudad de Mexico y en su
 Prision de los reos, por en-
 ra de su intercomunicacion, para
 formar las listas de los reos, por
 todo el contenido de los papeles
 de factos, lo que se ha hecho con
 sumo cuidado y con fe. S. Juan de
 Tepic 12 de Mayo de 1808
 Abasco.

Manuel de Jesus de la Cruz

A. 8. 1. 2. 3.
 6. 4. 5.
 7. 8.

Certifico que entre los de, citados
 a toda su intercomunicacion de
 reos de los reos, por todo el
 contenido de los papeles de
 factos, lo que se ha hecho con
 sumo cuidado y con fe. S. Juan de
 Tepic 12 de Mayo de 1808.
 Abasco.

Manuel de Jesus de la Cruz

275^{to} Lasos unguentari de duas
limpas e outros seis

P8V10

Quinze vacas, perdos no fo-
rmo da Quicena de Boaz, tri-
bitais de Santa Cruz, que se
colocam em alinhado e de
um e cinco metros e cinco
mil seis, e das unguentari

276^{to} de decimetro e setenta e seis mil
Quinze vacas, no formato
Quicena de Boaz, tribitais
de Santa Cruz, que se col-
ocam, alinhado e de um
e quarenta mil seis, e das un-

277^{to} unguentari de dois metros mil seis
Dois vacas e outras, no formato
Quicena de Boaz, tribitais
de Santa Cruz, que se col-
ocam alinhado e cinco mil
seis e de um e de um e meio

278^{to} tri de tres metros mil seis
Quinze vacas no formato
Quicena de Boaz, tribitais de
Santa Cruz, que se col-
ocam alinhado e cinco mil seis
e de um e das unguentari

279^{to} de tres metros mil seis
Dois vacas de quatro e de um e meio
no formato Quicena de Boaz, tri-
bitais de Santa Cruz, que se col-
ocam alinhado e de um e qua-
renta mil seis, e das unguentari

280^{to} de cinco e de sete mil seis

3-879^{to}

que se oventu, com oventuad b. 315 f. 100
 oque comte mil sui cada com,
 tadas miquentri de oventu mil
 sui.

80 fms

Dei gortas, que os oventuad com
 oventu ad petu gortas de que
 oventu mil sui comte.

40 fms

Popuei.

Com oventu haltonia, que os oventu
 tid, com oventuad a lruica
 into mil sui cada com, De
 miquentri lruica lruica comte
 mil sui.

110 fms

Dei oventu haltonia que os oventu
 adcom oventuad o que comte
 mil sui cada com, De
 gortas r oventu mil sui

80 fms

Dei gortas que os oventuad a
 miquentri a oventu mil sui,
 cada com oventu miquentri
 de que comte mil sui.

40 fms

Dei lruica oventuad, oventu
 Deu de que os oventuad a
 oventu ad petu gortas de com
 mil sui.

80 fms

Rein.

Dei oventu gortas mil sui, De
 de Rein, de lruica a lruica,
 com lruica gortas, De
 into de lruica, lruica lruica, b. 80 fms

contendo um cartão de papelão
de 100 mil réis. 100 réis

Uma caixa de velas e terno com
dois pectos em frente, em tecido
de seda ou rai, terno de seda
de 100 mil réis, e terno de terno, que
contendo um cartão de 100 mil
réis. 100 réis

Uma peça de tecido com 100 mil réis
de 100 mil réis, que se contém
em 100 mil réis de tecido
de 100 mil réis. 100 réis

Uma peça de tecido de 100 mil réis
de 100 mil réis, que se contém
em 100 mil réis de tecido
de 100 mil réis. 100 réis

Importâncias, de 100 mil réis
de 100 mil réis, que se contém
em 100 mil réis de tecido
de 100 mil réis. 100 réis

Ativos e passivos

Declaração de 100 mil réis
de 100 mil réis, que se contém
em 100 mil réis de tecido
de 100 mil réis. 100 réis

Uma peça de tecido de 100 mil réis
de 100 mil réis, que se contém
em 100 mil réis de tecido
de 100 mil réis. 100 réis

Uma peça de tecido de 100 mil réis
de 100 mil réis, que se contém
em 100 mil réis de tecido
de 100 mil réis. 100 réis

15.969/for Antonio, quantos de conto
110/for vinte mil reis.

Leandro Ferraz, de Absor
50/for seis e oitenta mil reis.
Antonio Custodio Gomes, conto

13/for cinco mil reis.
16.240/for

José de Faria.

Declaram seus assentados
assentados que o monte de rei
assentados fazer a mesma
assentados los juizes:

José Marcelino Barbosa, a
quantos de tres contos nove
3.912/for contos e oitenta:

Antonio Maria e Comparsa de
juizes do monte de rei e
assentados de tres contos e oitenta

2.884/for contos e oitenta e quatro mil
reis:

Fernando Alves e Comparsa de
juizes do monte de rei e
assentados de tres contos

706/for seis mil e oitenta mil

J. Rufino Sousa e Comparsa de
juizes do monte de rei e
assentados de tres contos

702/for seis mil e oitenta mil

Alfredo de Sá, sugacione de
juizes do monte de rei e
assentados cinco mil e oitenta mil

257/for quatro contos seis
8.461/for

bono usi, an officio e conforme
 meo sicut concessione ha
 vint auctores datus et bene
 puto e contra, ut si videretur
 mi regem facere uti vult
 sicut oblatio de concessione
 et puto. Et quod si uti vult
 suo que concessione et puto
 auctoritate iuris concessio
 et concessio et concessio
 et concessio et concessio
 et concessio et concessio

et concessio

Maria Crutici de Medeiros, Sa
 Paol
 Lavinia Mendes de Sa
 Joana Maria da Conceicao Bento

inque meo ad per...
que sunt ab eo de...
de in the...
te ante...
juri...
in...

M. F. de...

Maria...
Antonio...
Emilia...
Rafael...

[Faint, illegible handwriting covering the majority of the page]

Doc. n.º 1

23

S. José 31 de Julho de 1905
Cp. Sr. Joaquim Leitão & Co.
A' Praias Herculano Barbalho

P8 V10

Devem

Importancia de dividas ordinarias

Como emprega no annos 1903 1904 1905	1.700.000
Bem Como Etc. 1906 1907 e 1908	2.212.000
	<u>3.912.000</u>

S. José, 31 de Julho de 1908
Praias Herculano Barbalho



Recebo a favor de importancia
ordinaria de 3.912.000 Reals
de 31 de Julho de 1908
de S. José
de Praias Herculano Barbalho
Joaquim Leitão

L. Leitão

01889

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint handwritten notes in the left margin]

ESTABELECEMENTO DE CALÇADOS

30
P8V10

BAZAR DO LIVRAMENTO

CALÇADO NACIONAL E ESTRANGEIRO
para
HOMENS, SENHORAS e CRIANÇAS
GRANDE e VARIADO SORTIMENTO
DEPOSITO
de **TAMANCOS e AVIAMENTOS**
de todas as qualidades
 VENDAS EM GROSSO e A RETALHO

19. Rua do Livramento. 19

Endereço Telegraphico:
"FERNANUNES"

Pernambuco, 15 de Junho de 1908

O Sr. Joaquim Leitão & C
Cof. Parente Compr

FERNANDES NUNES & C^A

1908		= Debito =			
Janrio	2	Debito a Balanco Liquidado	744.300		
Maior	12	Importancia facturas	127.000		
Maior	23	" " " "	269.800		1.141.100
1908		= Haber =			
Maior	14	Recebido dinheiro			715.000
		Debito dada			0.706.000
		S. E. au @.			
		Fernandes Nunes			
<p>Recusamos a responsabilidade por este documento e todos os seus efeitos e obrigações, e por consequente, não nos responsabilizamos. S. João do Recife, 15 de Junho de 1908.</p> <p>Comp. de J. Leitão & C. 1908.</p> <p>Atenc. M. J. Soares & C.</p> <p>Out. J. Soares & C. Barbalha</p> <p>" J. Soares & C. Barbalha</p>					

ESTABELECIMENTO DE ALCADOS



FERNANDES NUNES & C^{ia}

19 Rua do Livramento 19

"FERNANDES"
Padrão Telegrafico

Handwritten notes at the top, including "Credito" and "Debit".

1908	Plano 14	115.000	Debit	14.11.00
1908	Plano 13	115.000	Debit	14.11.00
1908	Plano 12	115.000	Debit	14.11.00
1908	Plano 11	115.000	Debit	14.11.00
<p>Handwritten notes and signatures in the middle section, including "Credito" and "Debit".</p>				
<p>Handwritten notes and signatures in the bottom section, including "Credito" and "Debit".</p>				

pg 110

80

0-1.8

[Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

324



32
TELEPHONE Nº 368.

Am. 11/4
Pernambuco, 15 de junho de 1908
O Sr. Joaquim Leitão & Co
Deve



Endereço Telegraphico:
"CARLINO"

P8V10

1908

Devo

LITH. DA FABRICA CAXIAS

Março 12	Saldo liquido conta corrente		47.700
" "	suas compras de 18 de fevereiro findo		2806000
junho 15	Saldo a nosso favor	Reis	2884000

*Reife 15 de junho de 1908
Joaquim Leitão & Co*

*Recebido a favor de Joaquim Leitão & Co
em 15 de junho de 1908
de Joaquim Leitão & Co
pelo valor de 2884000
Reis
Em fido de 15 de junho de 1908
M. A. B. S.
M. A. B. S.
Dout. Manoel Barbalho
"Inda foi de Recebido"*

*Recebido
15 de junho de 1908*

pgv 0 -

Variado Sortimento de chapéus para homens, senhoras e crianças

CHAPELARIA SEVE

Vendas em grosso e a retalho, a preços módicos.

52-RUA MARQUÊZ DE OLINDA-52

© Sr. ~~João Maria Letão~~ Comp. Camp. em fe com Alfredo Seve Pernambuco, 30 de Junho de 1908. Debitado

1907	Setor 7	Importe de fe.	310.000	
	Outros 15	Facturas nesta data	174.500	
	Novbr 19	Idem " "	245.000	
1908	Mai 24	Idem " "	<u>298.000</u>	102% 500
Credito				
1907	Outros 31	2 chapéus devolvidos	28.000	
1908		Importancia recebida	260.000	
	Mai 30	Idem " "	332.000	
		15 Chapéus que devolveram	150.000	770.000
		Saldos a favor		<u>257.500</u>
		LENTO.		

Recusação a favor da Com. mercantil de Pernambuco e seus associados no estabelecimento de campo a favor da comissão

P8V10

Handwritten vertical text on the left margin, possibly a name or address.

Handwritten text at the top of the page, partially obscured by the stamps. It appears to be an address or recipient information.



Two lines of handwritten text below the stamps, likely names or addresses: "Tut. Graças Hercules Barbosa" and "Rua João do Arca".

Extensive handwritten text in the lower half of the page, including several lines of numbers and names, some of which are mirrored or repeated.

P8V10

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

35V

Respeita com o interesse de Capitão Joaquim Antonio da Silva Leitão :

P8V10

1 Baixão	100.000
Catacumba	40.000
Galões	33.000
Nelas	30.000
2 Córrias	60.000
1 Cca	82.000
Ruis	345.000

Jose 11 ~~de~~ 1908
Inicias Horulano Barbaelhu



Recorrendo a favor de...
em 13 de agosto de 1908.
Com fe de rec. M. M. de P. S.
Mazou de P. S. de P. S.

R. 500 S.
Joaquim

01882

Departamento de Comercio de Capitan
General Antonio de Beltrán de Torres

100.000		
40.000		
80.000		
80.000		
80.000		
34.000		

1908
Partidas

El presente es un extracto de los libros de cuentas de este departamento de Comercio de Capitan General Antonio de Beltrán de Torres, en el año de 1908.

Falo entretanto duas amigas e visita de
côna do fimado Joazeiro, Auto-
nis da Silva Leite - as Dignis
nas Pachintas - Letícia e seis mil
reis - 76000

S. José de Filipinas 14
de Junho de 1908

O Digno Antonio Joazeiro de Leica

Recebeu a seguinte resposta de
proprietário da fazenda. S. José de
Filipinas 14 de Junho de 1908.
Comprei a fazenda de S. José de
Filipinas 14 de Junho de 1908.
Fato 500



Leica

P8V10

1108750

P8V10

Recebi do Sr. Sr. Azevedo Mairia
 lio de Abdias Leite, por meio do
 Sr. Elias Thomaz de Barros, a
 quantia de cento e dez mil e setecentos
 e cinco e cinco centavos (1108750) de
 centos, setecentos, e mais ter-
 mos do testamento do falecido ba-
 ptao Yorgacim Antonio da Silva
 Leite; do qual por carta para
 a presentia, que se segue.

L. Jaci de Hojibet, 13 de Junho de 1886.

Obecido

Marcos de A. F. Soares de Albuquerque



11/11/11

[Faint, illegible handwriting in cursive script, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

St. 21000

P8110

Recibido de la Ciudad de Emergio Urban
 la casa de Barbocho, segundo Testamento
 (Luz) por su casa de la casa de Garcia de
 eulmas Barbocho, a garantida de
 veinte e seis mil e seis (24000) pro
 ueramente por cuenta de acatados
 de intermuntoria de feccia de
 puto Jacquin Antonio de la casa
 Luta. de que por cuenta de
 e pueramente. Ciudad de S. Jose de
 Alipit de fechos de 1708.



Alcaldes de S.
 Antonio de la casa de la casa

P8V10

[Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

Edm

P8V10

Seo dae deoi de con de Agosta 300
mitone conto aito, fono nito auto Sed
conluce as foni di mital Equitona
Monel Feliciano de Senon, d'you fono
ute l'omo. En, Monel Antonini de
raiso de Monel Antonini de Senon.

Edm

Vista as impresores e nite
Liquor - se non parant nite
partim de nente pare et
siguar a termo de tutela.
P. Yosi 13 de Agosto 1898
Al Feliciano

Data

No nente sei nite a nite a nite 300
delarado, me fono a nite a nite Sed
ante pite foni di mital Equitona
mon Feliciano de Senon, d'you fono
ute l'omo. En, Monel Antonini de Senon
de Monel Antonini de Senon.

Termo de Vista

No nente sei nite a nite a nite 300
pito delarado, fono nite a nite Sed
nita a nite a nite a nite a nite
niti Antonini de Senon, d'you fono
de you fono nite l'omo. En, Mo-
nel Antonini de Senon, d'you fono
de you fono nite a nite.

Livro para se fazerem as ven-
 das testamentarias, e bem assim
 para proteccao de contra os testa-
 mentos que se fizessem em terra
 de S. Jo. de Ilheos 13 de Ago-
 sto de 1908
 Comydo Gregorio de Barros

Acto

No numero de... 300
 clausas, e... 1000
 tes pelo testamento de Gregorio de Barros
 de Barros, de que foy o testamento
 de Barros e Antonio de Barros de Barros
 Gregorio de Barros

Personas testadas

Gregorio de Barros de Barros de Barros 300
 Antonio de Barros de Barros de Barros 1000
 Antonio de Barros de Barros de Barros
 Gregorio de Barros de Barros de Barros
 Antonio de Barros de Barros de Barros
 Antonio de Barros de Barros de Barros
 Gregorio de Barros de Barros de Barros

Acto de...
 de Barros

Concordo com a descreccao e o
 validade das bens deste testamento
 e que se separem as bens ca
 chados no testamento para se

F8110

de direito presencas.
Symi de Chepetin de Agosto
de 1908.
Anterior fmg. S.º de Carrota

Dato.

300
L.º

El presente fue con anterioridad
entregado a la Ciudad Anterior y
quien la misma a la Com. de
que se le tiene. En la misma
se ha hecho un informe de
los mismos.

Sevilla a 10 de Agosto.

300
L.º

El presente fue con anterioridad
entregado a la Ciudad de Sevilla
y quien fue el mismo. En la
misma se ha hecho un informe de
los mismos.

Sevilla a 10 de Agosto

Concordo con la descripción e avalia-
ción de los bienes de propiedad
de la misma.
Sevilla a 10 de Agosto 1908
Julia de Pina

Dato.

300
L.º

El presente fue con anterioridad
entregado a la Ciudad de Sevilla
de la misma, y quien fue el mismo.
En la misma se ha hecho un informe
de los mismos.

Exercício de escrita:

P. 110

Confissão que com a idade de 8 annos
 de meu avô, certifiquei-me a C. de
 Sr. Antonio Fogaça, vizinho de
 boavel, por antigas e terras em
 tutela de meu avô, e com
 trato e o que se fez, trata a
 meu; de que faço uma certidão
 em fi. S. José de Matipiki: 14 de
 Agosto de 1808.

Antonio?

Abonad Ant. Fogaça & Abonad

Primeira de Vito.

No exercício de 8 annos, 300
 corpo de terras, fosse uma outra
 com muita de deligencia do P. de
 do Sr. Antonio Fogaça de Fogaça
 Fogaça; de que faço uma certidão. Em
 Abonad Ant. Fogaça & Abonad,
 Exercício de escrita.

Ut. a. delgado do P. de
 col. Sr. Antonio Fogaça de Fogaça

Nada tenho a oppor a avalia-
 ção dos bens, apresentados pela in-
 ventariante, D. Maria Emilia de
 Medeiros Leitão, no presente in-
 ventario de fls. e fls.; não estou,
 porém, de accordo com a des-

supreção dos mesmos, feita pela dita inventariante, por ter esta deixado de exhibir a nota do balanço feito no estabelecimento commercial de seu filho maiorado, o Sr. João Joaquim Antonio da Silva Brito.

Atendo na qualidade de Delegado do Promovador Fiscal, offereço-me ao requerimento da mesma inventariante, pedindo a ~~supreção~~ de bens para pagamento das devidas passivas descritas de fls. e fls., pelas razões que exporho:

1.º Porque dentre as mencionadas devidas destacam-se algumas, como a dos Srs. Ferrnandes Nunes & C.º (doc. n.º 2, fls. 30), a dos Srs. J. Rafino da Fonseca & C.º (doc. n.º 3, fls. 31), e a dos Srs. Andrade, M.ªcia & C.º (doc. n.º 4, fls. 32), que excedem muito a taxa da Ord. Liv. 3.ª, lit. 59, e prova testamentar, constante do art. 182 §.º do Reg. 434, de 25 de Novembro de 1850, mandado observar pelo Dec. n.º 463 de 18 de Setembro de 1890; e mais, não estão documentadas com instrumento publico ou instrumento equivalente.

2.º Porque nenhum dos referidos credores, ~~se não~~ na descrição feita de fls. e fls., pela predita inventariante, se apresentou em juizo com

as suas contas correntes e documentos legalizados, puzmando por seus direitos e impetrando a ~~restituição~~ de bens para o pagamento dos seus debitos. Como o praxe, Pereira de Carvalho, Processo Orphanologico Leiv. pag. 123, § 44.

Impugno igualmente a conta do Sr. Izaias Herculeano Barbalho, porque, alem de recentir-se dos mesmos defectos que as precedentes, acha-se suqueirada das seguintes lacunas, de modo que nenhum effecto produz em Juizo:

a) omisões de conta corrente pela qual se provarre ^{em o} ~~em~~ Sr. Izaias Herculeano Barbalho credor do fallecido Papitão Joaquim Antonio da Silva Leitão da quantia de um conto e sete centos mil reis, provenientes dos seus ordenados como empregado do mesmo, a contar de 1903 a 1905.

b) ausencia de documento (Registo da Firma Commercial) que provarre ter o mesmo Sr. Izaias Herculeano Barbalho sociedade com o falecido Joaquim Antonio da Silva Leitão, em virtude da qual lhe fone este credor da quantia de dois contos e duzentos e doze mil reis, a contar de 1906 a 1908.

Carta de autentificación a favor de
mrmada Trinidad Antonio Ber
nardo Francisco de Siles, para
reconocer el derecho de propiedad
de sus terrenos de Lencocot aff.,
por decreto de los señores
lejos. 40 y 41 de la ley de 19 de
Junio de 1848. 19 de
Agosto de 1848.

Escrito.

Manuel Antonio Sanchez de la Cruz

Interdicho

3.
Lec.

Los señores de la corte de la Audiencia de
Buenos Aires, en virtud de lo que
se ha visto en autos, y acordado en
terceros de tutela que se dio
en su día, de que para evitar
poderse alterar los terrenos, con el fin
de eludirse la ley de 19 de
Junio de 1848, se acordó que

Termo de Compromisso.

P8V50

Aos vinte dias do mes de Agosto de 1840
 mil e cento e cinco, no termo da
 de São José de Matigobas, em nome do
 Tomi, e de se acharem a favor d'isto
 este seu cunhado, Capitão Manoel
 de Figueiredo de Sousa, e como ex-
 eiros obreiros no negocio, e quando
 aqui presente a Cidadão Antonio
 Bernardo Ferreria da Silva, este
 comprometteram perante o dito
 Juiz, sob seu pulpado de honra,
 de desempenhar todo o negocio
 referente ao negocio de se fazer
 um bom negocio e o referido
 com a sua honra e de se cumprir
 com o Juiz de fora este termo,
 que como ultramarino. E si
 Manoel Antonio Ferreria da
 Silva, Brazil, e o cunhado.

Antonio Bernardo Ferreria da Silva

Antonio Bernardo Ferreria da Silva

Chamado

Manoel Antonio Ferreria da Silva
 por seu cunhado, e como obreiro
 e desempenhar ao Juiz de fora
 Capitão Manoel de Figueiredo de

P8V10

de Senne; do que fizo este termo. Eu,
Abraão Antunes; Socio de Abraão de
Carvalho e outros.

[Signature]

Fizemos o seguinte: e
delegado de procurador fiscal
intime-se a inventar e aut
para juntar a esta de bilan
es e de outros.

S. Yosi' 21 de Agosto de 1908.

[Signature]

[Signature]

312
S. Yosi'

Assim sendo, eu, como in
ped declaro, em nome meu
que este termo fizo para
tal Copia. Abraão Antunes de
Senne; do que fizo este termo. Eu,
Abraão Antunes; Socio de Abraão
Carvalho e outros.

146
S. Yosi'

Carteira que esta Cidadã fo
so de seu. Custos intima
invenção de seu. Abraão de
muito de Abraão de Senne, por
tudo a custas do que se
requis, do que fizo este
termo. S. Yosi' de
Máximo 21 de Agosto de

de 1818.

P8V10

Obituario.

Alonso Antonio Serrano

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

fructu

3os
 4os
 Hoc vultu quatuordecim de
 sum de Apulo de suis rebus
 emittit vultu pinctu. vultu
 vultu a pinctu. vultu vultu
 vultu vultu. vultu vultu
 vultu vultu. vultu vultu
 vultu vultu. vultu vultu
 vultu vultu. vultu vultu
 vultu vultu. vultu vultu

47
P8V10

Cidadão Juiz Districtal em exerci-
cio.

As autos.
Aqui 24 de Agosto 1908
Ante o Juiz

Maria Emilia de Medeiros Leitão, inu-
tariante dos bens deixado pelo seu finado
marido Capitão Joaquim Antonio da Silva
Leitão, tendo sido intimada para juntar a nota
do balanco dado na Casa Commercial de seu re-
finado marido, e que por esse digno mandar
juntar a presente com a nota anexa do balan-
co.

P. de ferimento
E. R. M. c.

J. José de Aguiar 24 de Agosto de 1908

Maria Emilia de Medeiros Leitão



P8V10

48
P8V10

Nota de Balanço dado na casa
Commercial do falecido Cap. Joaquim Leitão & Co.

Phantasias							
2	P. Phantasias n.º 27	48	1200	51.600			
1	" " Cor " 708	42	750	31.500			
2	" " " Laura	42	600	25.200			
2	" " " Rosa	48	450	21.600			
2	" " " Branca	50	350	17.500			
4	" " " "	60	350	21.000			
1	" " " " Urdine	20	450	9.000			
1	" " " " com Bolos	30	700	21.000			
2	" " " Flores 487	60	750	45.000			
1	" " " Cor 32	20	800	16.000			
1	" " " " 48	31	700	21.700			
1	" " " Lirou e Bolos	30	700	21.000			
1	" " " Fustão Br. Co.	40	900	36.000			
3	" " " Ponzil de algodão	30	600	18.000			
1	" " " Fiso n.º 12	70	500	35.000			
2	" " " Surah de Algodão	50	600	30.000			
2	" " " Phantasias (Resto)	30	420	12.600			435.740
Chitas							
4	P. Chita Creton n.º 2	80	800	64.000			
2	" " " " Leiva	60	750	45.000			
2	" " " Aracatense	30	700	21.000			
2	" " " Sertanense	60	700	42.000			
2	" " " Fluminense	50	600	30.000			
2	" " " Clara	35	700	24.500			
2	" " " Olimpia	41	600	24.600			
5	" " " Eucanudo	60	450	27.000			280.500
							716.240

Continua

P8V10

Transporte

716.20

3	Simon superficial	cup.	38	600	22 800
2	" Giso	"	40	420	46 800
2	Baptista ordinaria	"	40	350	14 000
5	Simon Alaravichas	"	41	600	24 600
4	" Diversos	"	60	350	22 800
2	Celton p ^a Coberta	"	50	750	37 500
1	" " "	"	20	800	16 000
1	Chita " "	"	30	700	21 000
1	" " "	"	40	900	36 000
1	" " "	"	30	600	18 000
1	" " " n.º 15	"	40	750	30 000
2	" Baugel	"	70	600	42 000
2	" " Melhor	"	80	750	60 000
1	" " n.º 15	"	20	600	12 000
1	" " " 27	"	32	700	22 400
1	" " " 14 Ruto	"	16	500	8 000
					433 900

Muzinos oxford e flanela etc

2	P. de Huel Alaravichas	cup.	116	400	46 400
4	" " Rozalinos ord.	"	160	360	57 600
2	" " Azuleiras	"	120	"	43 200
2	" " Cafeica	"	120	"	43 200
2	" " Gramadina	"	80	"	28 800
2	" " So preto	"	70	400	28 000
2	" " Oxford n.º 72	"	60	420	25 200
2	" " " " 14	"	40	450	18 000
3	" " " " C	"	30	480	24 000
2	" " " " K	"	31	600	18 600
1	" " Sinto Bon	"	25	800	20 000
2	" " " quadro	"	30	700	21 000
5	" " " ordinaria	"	120	200	24 000
					398 000

Reis 1.548.14

Continua

490

Transporte

Fei

1.548.100

Heg. m. rio		P. de garimeta					
3	P. Hegu rio	1.ª qualid	14	81	700	59.700	
2	"	"	"	42	600	25.200	
1	"	"	n.º 15	21	800	16.800	
1	"	"	Bom	32	900	28.800	
2	"	Brim flum.	"	30	600	18.000	
1	"	"	"	18	600	10.800	
4	"	"	N. do gouua	80	550	44.000	
2	"	"	D. Izabel	61	500	30.500	
2	"	"	Carlum	42	600	25.200	
1	"	"	Nasco	40	310	12.400	
2	"	"	gouua	80	510	40.800	
2	"	"	Cum prauha	22	600	13.200	323.200
1	P. de garimeta	de cor	14	30	1500	45.000	
1	"	"	petã n.º 21	21	2000	42.000	
1	"	"	histroda	14	1000	14.000	
2	"	"	Brim petã	28	2000	56.000	
1	"	"	G	20	1100	22.000	
1	"	"	cor n.º 12	31	1200	37.200	
1	"	"	Sophisa	20	750	15.000	
2	"	"	paros	16	1000	16.000	
1	"	"	Noordod	14	800	11.200	
3	"	"	Corã ordiu	21	500	20.500	
1	"	"	3240	20	700	14.000	
2	"	"	7240	35	800	28.000	
3	"	"	Escuro n.º 12	60	600	36.000	
4	"	"	" n.º 14	80	700	56.000	
1	"	"	Brauco	25	1200	30.000	
2	"	"	" inclho	30	1300	39.000	
1	"	"	"	10	1400	14.000	495.900

2. 267.240

Continua

— Transporte
Madagotães

2:367.240

3	P. morim foudosa	a	47 000	54 000	
10	" " n.º 500	Int	16 000	160 000	
5	" " " 400	"	15 000	75 000	
2	" " " 300	"	14 000	42 000	
2	" " " 100	"	13 000	26 000	
10	" " Victoria	"	12 500	125 000	
10	" " National	"	12 000	120 000	
10	" " Daumont	"	10 000	100 000	
6	" " Marguier	"	10 000	60 000	
2	" " Diversos	"	9 000	18 000	
2	" " n.º 27	"	8 000	16 000	
3	" " " 12	"	8 500	25 500	821.500

Algodões Rios

10	Algodões Couto de Onca	a	6 500	65 000	
8	" " " "	"	6 000	48 000	
12	" " Volunté	"	6 000	72 000	
3	" " Barca	"	5 500	16 500	
6	" " Electrico	"	5 000	30 000	
4	" " Fins	"	"	20 000	
1	" " N. Rey	"	30 500	15 000	
2	" " N. ord.	"	60 400	20 000	290 500

bolchos, camizos, feliú, etc

5	cochos, afeitado	a	3 000	15 000	
4	" " "	"	2 500	10 000	
5	Cobertores de algodão	"	1 800	9 000	
6	camizos de oleia	"	1 200	7 200	
5	Paletos, alg. n.º	"	2 500	12 500	
6	Celas " "	"	1 800	10 800	64 500

3.543.740

Continúa

500

Transporte

12	Fichês de Lã	2.000		24.000	
10	Mantidos ordinaria	900		9.000	
12	Mantidos Brancos	1.000		12.000	
6	" "	1.200		7.200	
5	" Lã	2.000		10.000	62.200

Calçados

12	p. Botinas ref.	444	4x	48.000	
5	" " "	512	5x	25.000	
5	" " "	350	550	27.500	
8	" " "	54	4x	32.000	
4	" " p. Suro	4x		16.000	
6	" Sapatos p. Suro	5000		30.000	
3	" " " "	4000		12.000	
1/2	" Sandalios de veludo	32x		16.000	
6	" " ordinarios	12x		72.000	
12	" Sapatos couro p. h.	1.000		12.000	
10	" " " p. Suro	1.000		10.000	300.500

Chapeus

3	Chapeus massa fino		12x	36.000	
5	Ditos " suffivel		8x	40.000	
5	Ditos " ordinarios		6x	30.000	
6	Ditos " "		4x	24.000	
3	Ditos palhinha		4x	12.000	
3	Ditos " "		3x	15.000	
5	Ditos massa p. elucino		3x	15.000	
3	Ditos " " "		2x	6.000	
3	Ditos de palhinha		6x	18.000	
6	Gorros p. elucino	1.500		9.000	
6	" " elucino			9.000	214.000
51					4.120.440

Continua

Transporte

4:120.440

Mindexas

5	Libras Linha Alexandre	a	3 200	16 000
3	"	"	3 000	9 000
8	Duzias Linha Coats		1 500	12 000
7	Ditas " Bispo		1 400	9 800
3	Caixas " p ^o crocher		3 000	9 000
3	Duzias de collarinho		11 000	33 000
12	Dita " Punhos		16 000	8 000
3	Pecas " Ricos		4 000	12 000
2	Ditas " "		3 000	6 000
10	Ditas " " Estrito		1 500	15 000
5	Ditas " Renta		1 600	8 000
3	Pecas " Fita Setim		6 000	18 000
4	Ditas " " "		5 000	20 000
2	Ditas " " "		2 500	5 000
6	gravatas Repuster		2 000	12 000
1	Ditas p ^o Laes		1 500	9 000
3	Ditas de Laes		1 000	3 000
3	Ditas " " Coras		1 200	3 600
4	Ditas " " Bicos		2 000	8 000
2	Duzias canuebrs		2 500	5 000
1	Duzia " "		2 000	2 000
2	Ditas " Serija		1 000	2 000
6	vidros de Louca fina		1 500	9 000
6	" " extracto		1 200	7 200
12	" " " pequenos		400	4 800
12	" " " " "		320	3 840
6	Espelhos pequenos		400	2 400
1	Duzia pentes Desembolam	por		3 000
1	Dita " " "	"		2 500

258.140
 4.378.580
 510

Continua

Transporte

2
P8V30
4: 278.580

1	Dúzia Sobonetes Pequenos		1 200	
1/2	Dita	"	Piretas 12 000	6 000
1/2	Dita	"	Santana 24 000	12 000
1	Dita	Abuas	p ^a Suro	10 000
2	Ditas	"	" " (piritas) 800	16 000
2	Ditas	"	" " " " 900	18 000
3	Ditas	"	" " " " 800	24 000
2	Ditas	"	" " " " Cód 900	18 000
3	Ditas	"	" " Merim 660	19 800
16	"	Botões madeirada	1 000	6 000
1	Meses de grupos ordinario			420
		Somma Rios		131 420
				4: 510 000

José de Alipiba ou de Agosto de 1908

Mario Emilio de Alipiba Leite



Recumbens e firmes no seu
reproprio transporte. José de
Alipiba 24 de Agosto de 1908.

Conf. de José de Alipiba.

Mario Emilio de Alipiba Leite

4: 510 000
 P. 278.580

Juntas

302
Luz

Dos yuntas de os de mano de la
 traves de mil man cantos e
 otro, puestas a otros rector ope,
 tres y un dia ante un vi; de
 que por cantos fero site tan-
 mas. En el nombre Antonio de
 ravis de Man, Cecilia y
 ravis.

juízo do Juízo da Terceira de
Serfui de Abipitui.

P8V10

Justificante
Luís Vasculoso Barbosa.

Obecida

Seriva

Autenas.

Memo do Nascimento de
de Mano Lourenço Gomes Oliveira de Serfui
meu nome e outor e outo, em virtude
de cinco dias do mes de Agosto do
dito anno, no termo da Cidade de Serfui
de Abipitui, em que outo.
Foi outo em nome de Juiz de Li-
dades Luis Vasculoso Barbosa,
para o fim que se trata no
certidão e declara, e que se
adiventa de se, de que para com-
ter para outo outo outo. Em
cassio de outo outo outo
do outo outo outo.

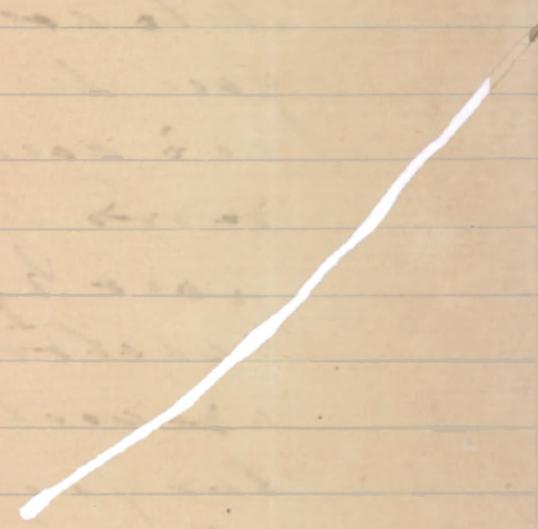
P8V10

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]



54W

54
P8V10
M^{mo} Sr. Dr. Juiz de Direito em
exercicio.

Requis o aia de hoje ao meio dia,
na hora e por assinatura deste
juiz, Citou o Dr. Delgado do Pisco -
S. Jori 25 Agosto 1908. S. J. J. J.

João Soares Lacerda Parbalho, empregado do
comercio, residente nesta Cidade, que ficando lhe a
diver o Capitão Joaquim Antonio da Silva Leitão a
quantia de R\$ 3.412 \$000 constante da conta a esta
Junta, e se estando a proceder-se o inventario dos
bens deixado por seu fallecimento no qual a Viuva
inventariante confirmou diver o monte ao Sup^{te} a
alludida quantia, requerendo que se separassem bens
para pagamento da mesma quantia, quer com cita-
ção do Sr. Procurador Fiscal e curador geral de orphão
que V. Sa. marque dia e hora para o Sup^{te} justificar
a divida e justificada e julgada por sentença, se lhe
entregue o original independente de traslado para
della usas como e quando lhe couber.

P. Definitivo
E. R. Macê

Jose de Oliveira 25 de Agosto de 1908
João Soares Lacerda Parbalho



PRV10

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[Faint, illegible handwriting in the upper middle section]

[Faint, illegible handwriting in the middle section]

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page]

55

P8V10

Deve:

Sr Joaquim Antonio da Silva Leitão
 e Traias Herculano Barbalho

Saldo de seus ordenados como empregado em	
Dezembro de 1902 a 1903. Reis:	500/000
Idem de dezembro de 1903 a 1904	530/000
Idem de dezembro de 1904 a 1905	670/000
Idem como interessado de 1905 a 1906	830/000
Idem " " de 1906 a 1907	960/000
Idem " " de dezembro 907 a 1908 (31 de Maio)	422/000
Reis	3.912/000

São José de Itajubá, 24 de Agosto



Traias Herculano Barbalho

Resolvido a favor de quem
 se o proprio autorizou
 Sr. José de Itajubá 24 de Agosto
 de 1908.

Com fe' de verdade, M. B. & P. P.
 Antonio Ant. Lemos de Souza

Sr. Traias
 Herculano

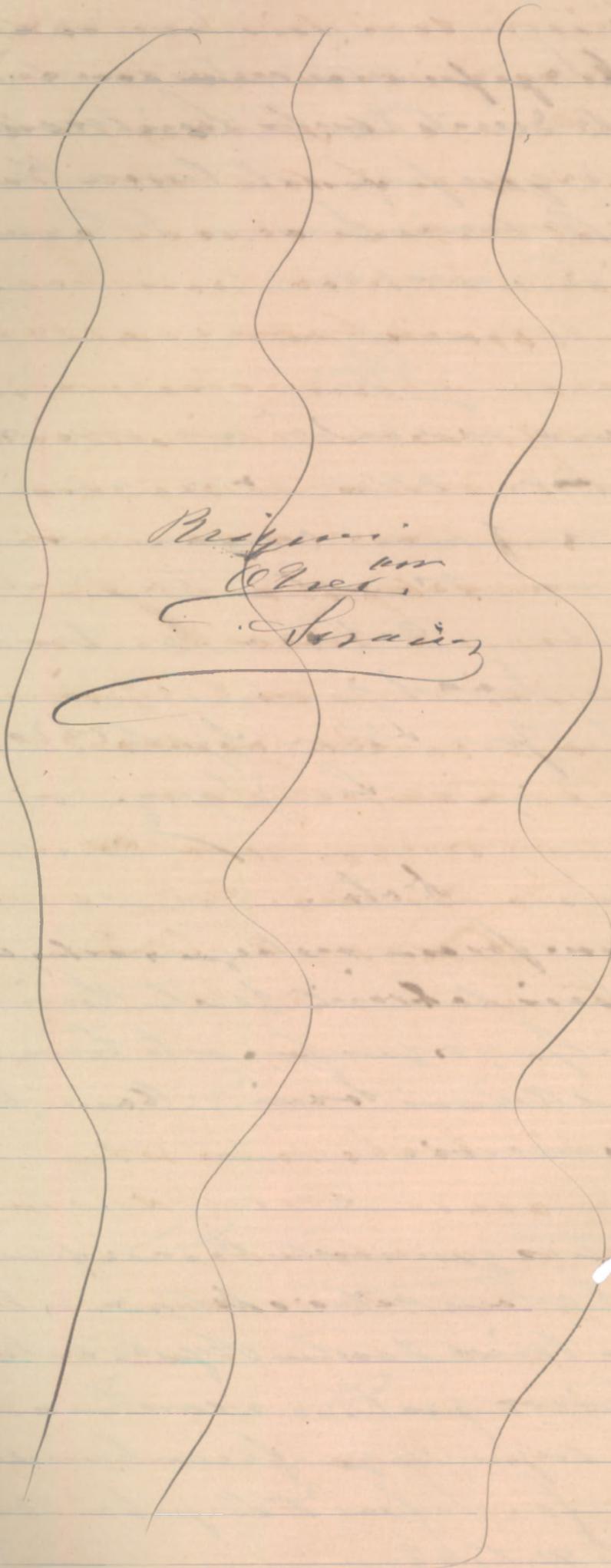
Jose

Nos vistes como heis de...
 Aperto de mil...
 to... de...
 no...
 e...
 com...
 e...
 to...
 de...
 to...
 e...
 e...
 pelo...
 de...
 no...
 de...
 de...

P. Petrus...

In nomine...
 de...
 e...
 e...
 e...
 e...
 e...
 e...
 e...
 e...
 e...

P8V10



Prigun
an
Chet.
Serain

P8V10

de. Amor Amoris Amoris
Luzitanae whypay
Ibrahim, Rebin Antar
Traias Arantam Barbatta

2^o
Sec.

Carta para quem pelo pontifical
foi feito quem nos trinta e mais
interrompido e padece em
si. S. J. de Alfama 26 de Agosto
de 1708.

Amoris

Amoris Ant. S. J. de Alfama

Amor

3^o
Sec.

Carta para quem pelo pontifical
foi feito quem nos trinta e mais
interrompido e padece em
si. S. J. de Alfama 26 de Agosto
de 1708.

Amor

Vista ao Sr. Defensor do Pro-
curador Fiscal -

S. J. de Alfama, 26 de Agosto
de 1708.

Amoris

Amor

3^o
Sec.

Carta para quem pelo pontifical
foi feito quem nos trinta e mais
interrompido e padece em
si. S. J. de Alfama 26 de Agosto
de 1708.

Doutor Luis Pereira de G. de que foy
neste termo. Em Manuel Antonio Socio
em 18 de Maio, 1898, 1899.

Termo de Victor

Chy. foy nisto, autas com visto no del. 310
justo do Procurador geral de capitulo, rego. 1898
Procurador Fiscal de entre Regulo de Tomar
e de termos; de que foy nisto termo. Em
Manuel Antonio Socio de 18 de Maio,
1898, 1899.

Vto. do J. Procurador do Paes, Regu-
lo 1898.

Nesta termo a opor a prisen-
ta justificaca.

J. J. de M. de M. de Agosto de 1908.

O Delegado do Procurador Fiscal
Regulo da Torreca Tiroca

Data

No numero 1898, 1899, 1898, 1899, 302
dichando, me foy nisto termo. 1898
autas visto delgado de Procurador Fiscal
em 18 de Maio, 1898, 1899, 1898, 1899,
de que foy nisto termo. Em Manuel
Antonio Socio de 18 de Maio, 1898,
1899, 1898, 1899.

Termo nisto autas de que foy nisto da
justificaca e de que foy nisto termo de

Tercer. Cuadern de Maternidad de
Alameda de Guadalupe.

Testifico que en esta Ciudad de Santiago de Chile
en el mes de Agosto en el día 24 de Agosto de 1908
en el Hospital de Maternidad de Guadalupe, de la
Calle de Hipólito 24 de Agosto de 1908.
Observado.

Manuel Antonio Soria de Guzman

Testifico que en esta Ciudad de Santiago de Chile
en el mes de Agosto en el día 24 de Agosto de 1908
en el Hospital de Maternidad de Guadalupe, de la
Calle de Hipólito 24 de Agosto de 1908.
Observado.

Testifico que en esta Ciudad de Santiago de Chile
en el mes de Agosto en el día 24 de Agosto de 1908
en el Hospital de Maternidad de Guadalupe, de la
Calle de Hipólito 24 de Agosto de 1908.
Observado.

Manuel Antonio Soria de Guzman

Cuentas.

Alfari. Prof. Comp. Cont.	19400
Alfari. Cont. subvencidos	63400
N.º Promotor 2º Trío	4000
Comisiones	2400
Sueldos	98400
Interes por atraso pag. Tan	24400
<u>Total.</u>	<u>171600</u>

Observado y autorizado
Manuel Antonio Soria de Guzman

Junta

3m
 Ser. 3
 Oficio que se dio en la
 Junta de Sevilla en el año
 de 1500 para que se
 diese cuenta de lo que
 se hizo en el Reyno de
 Castilla en el año de
 1499.

P8V10

05V

65 2

Cidadão Dr. Luis de Brito
em exercício

P8 VO

At. Meu o sia de hoje a 1 hora
da tarde na Sala dos audi-
encias e do Juizo - citados o
belleguoso do dr. Procurador Fiscal,
1.º José de Mupubi, 1.º de Setembro
de 1908.

Luis de Brito

João Fernandes Nunes & Co, mercant-
es estabelecidos no Recife, por seu procu-
rador abaixo assignado, que Joaquim Lei-
tão & Co quando vivos era freguez e compra-
dor a credito á casa Commercial dos Supp.
Calçados para os vender no estabelecimento
Commercial que possuia, e ainda hoje fun-
ciona nesta Cidade, fazendo pagamentos
aos Supp.^{es} e continuando sempre nas suas
contas de Calçados, com tudo consta da
Conta junta aos respectivos Actos do inven-
tario; tem face do qual vê-se que os Supp-
pes são Creditores do Acervo que se está inven-
tariando, na quantia de 706\$100 reis, como
descreve a inventariante no mesmo inventario;
pelo que que os Supp.^{es} justificar perante
vós o seguinte:

1.º: que o debito de que se tracta é real;
poris que o inventariado de há muito com-
prava Calçados para vender á credito no
estabelecimento Commercial dos Supp.^{es};
2.º: que a casa Commercial dos Supp.^{es} é

acreditada na praça do Recife e fora
della.

Nestes termos os Supp.^{tes} requerem que
marquem dia hora e lugar para produzir a
sua prova testemunhal com citação do
Delegado e Procurador Fiscal, sob pena de
revelia

Justificada e julgada por sentença orde-
nada que dita justificação seja entregue
aos Supp.^{tes} independentemente de traslado.
P. M. e

J. José
D. de
Setembro 1908
Henrique Barbosa



Acto.

300 Apresen...
Ser...
for...
cur...
C...
ou...

8. Offi...
top...
Sub...
i...
or...
u...
1908.

Manoel...

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz *Fernando Gomes & Ca*

Saibam, quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e *oito*, ao dia do mez de *Agosto* nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco

perante mim Tabellião comparece *como* como outorgante. *Fernando Gomes*

conhecido *de* e das testemunhas abaixo assignadas: dou fé. E perante ellas disse

Que pela presente constituia seu procurador bastante *João de Deus de Albuquerque*

João de Deus de Albuquerque a quem eu fiz e fizemos expressas para firmarem perante quem de direito for a justificação do debito do falecido *João Gomes de Albuquerque* para com o outorgante *João de Deus de Albuquerque* e para a realização a que necessaria for de forma a ser atendida a vontade do outorgante *João de Deus de Albuquerque* e para todos os que elle se sentar procedendo por si e seu herdeiro e sucessores e para tudo que em sede de processo se necessitar, inclusive a de substituição.

Actas

Asombrados de, sus nombres, actas de 300
clero de, sus nombres, actas de los
pelo fieri de Directo Donato Luis Poma
de Esp. de que fero, acta de...
de Antonio Soria de Abasco, Excmo.
o sea.

Actas fieri que son de Ciudad y territorio. 1/2
abstruendo, actas de...
suficientes de...
Barballe, don. fe. S. Juan de...
3 de Septiembre de 1808.

Abasco.

Manuel de Soria de Abasco

Actas fieri que son de Ciudad y territorio. 1/2
abstruendo, actas de...
de...
Barballe, don. fe. S. Juan de...
3 de Septiembre de 1808.

Abasco.

Manuel de Soria de Abasco

Actas fieri que son de Ciudad y territorio. 2/2
abstruendo, actas de...
suficientes, Ciudad de...
Barballe, don. fe. S. Juan de...
3 de Septiembre de 1808.

Abasco.

Manuel de Soria de Abasco

Actas

P8V10

Cidadão Rufino de Freitas em
exercício

72 - 2
P8V10

A. bregno o dia 22 de Sep. de 42 fo-
ra a mantida na casa dos
arrendeiros: citando-se o Rele-
guas do Procurador Fiscal.

D. Frei 1.º de Setembro 1808

Luiz Lyra

Rufino Fonseca & C., negociantes
estabelecidos no Recife por seu
procurador abaixo assinado, que Joa-
quim Leitão & C. quando vivo, na fe-
zida, e comprava a crédito a casa com-
mercial dos Supp.^s, miudezas para
as vender no estabelecimento commer-
cial que possuía e aliada hoje fun-
cionando nesta Cidade fazendo papame-
tos aos Supp.^s e continuando sempre
nas suas compras de miudezas, como
tudo consta da conta junta aos re-
fectivos anexos do inventario, em face
do qual vê-se que os Supp.^s são credi-
tos do Acervo que se está inventariando
na quantia de 702\$200 reis, com discré-
to a inventariante no mesmo inven-
tario; pelo que quer os Supp.^s justificar
perante vós o seguinte:
1.º: que o débito de que se tracta é re-
al; pois que o inventariado de lá mi-
to compra miudezas a crédito em casa

Estados Unidos do Brazil



Estado de Pernambuco

Cidade do Recife

Francisco Cintra Lima

2.º Tabelião

Procuração bastante que fazem *J. Rufino Fonseca & C.ª*

Saibam QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante virem que no Anno de mil novecentos e *oito* a *oito* de *quatro* dia *3* do mez de *Agosto* nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco,

em meu Cartorio, perante mim Tabelião comparecerem como outorgantes J. Rufino Fonseca & Companhia, representados pelo socio Juao Rufino da Fonseca, residente nesta Cidade.

reconhecido pelo proprio de *minim* e das duas testemunhas adeante assignadas perante as quaes por elle me foi dito, que por este publico Instrumento, e nos termos de DIREITO, nomeia e constitue seu bastante procurador

Tricias Herculano Barbalho, com plenos e limitados poderes para no Estado da Rio Grande do Norte, onde com esta se a apresentar, justificar o credito no inventario por fallecimento de Joaquin Leitão, unico responsavel da firma Joaquin Leitão & C.ª, podendo praticar todos os actos necessarios ao dito fim, inclusive assistir a descripção de bens, partilhas, prestar juramentos, apresentar documentos, assignar e requerer o que for preciso, protestar, receber, dar quitação, intentar todos os recursos legais, propor qualquer accção, e de todo e de inteiro que ratificam e substabelecer.

Mista ao Sr. delegado. P8510
Procurador Fiscal.
S. José de Nepitibi, 1.º de Setembro
de 1908.

Luiz Lyra

Dato.

Coloço em favor de todos os 300
outros pelo Sr. de Direito de Direito Sr. de
Sr. de Direito de Lyra; do que faz o
de Direito. Eu, Manuel de Direito de
raio de Direito, Eu de Direito,

Mano de Direito.

Coloço em favor de todos os 300
to ao delegado do Procurador de Sr. de
col de Direito de Lyra; do que faz o
raio; do que faz o de Direito.
Eu, Manuel de Direito de Direito
de Direito, Eu de Direito.

Acto em D. de Direito do Procurador de

Nada tenho a opor á pre-
sente justificação.
S. José de Nepitibi, 2 de Setembro
1908.

Ruy de Direito

Dato.

A respeito de, mais e mais em favor 300
de Direito, do que faz o de Direito Sr. de

reperida -
S. Juan de los Rios 3 de Setiembre de 1908.

Escritura de compra y venta

Entre

No. 300
Yo el suscrito don Manuel Antonio Torres
por declarada, con forma de escritura
nuestro p. de fe. de don Manuel Antonio Torres
don Manuel Antonio Torres
de Manabí, Ecuador.

Escritura que se hizo en la Ciudad de Los Rios
Juan de los Rios, cantón de...
nuestro p. de fe. de don Manuel Antonio Torres
Cedada don Manuel Antonio Torres
en Guabacho, don fe. de Juan de los Rios
de 3 de Setiembre de 1908.

Manuel Antonio Torres

Manuel Antonio Torres

Escritura que se hizo en la Ciudad de Los Rios
nuestro p. de fe. de don Manuel Antonio Torres
Escritura de compra y venta
Reyno de Guayaquil, don fe. de
S. Juan de los Rios 3 de Setiembre de
1908.

Manuel Antonio Torres

Manuel Antonio Torres

Escritura que se hizo en la Ciudad de Los Rios
nuestro p. de fe. de don Manuel Antonio Torres

79-1
P8V10

Cidadã R. Jus de Direito em exercício

A. sempre o dia a noite as 11 horas
na manhã na casa em audiência
eis este juizo - citando - se o Dr. Pro-
curador Fiscal.

S. José 1.º de Setembro de 1908.

Luiz Freire

Os Srs. Andrade & Maria & Co., negociantes
estabelecidos no Recife, por seu
procurador abaixo assinado, que Joaquim
Leitão B. C. quando vivo, via Freire & Cou-
prava a' credito a Casa Commercial dos
Supp's, fazendas, para as vendas no esta-
belecimento Commercial que possuia e ain-
da hoje funciona n' esta Cidade, fazendo
pagamentos aos Supp's e continuando sua
neg. nas suas compras de fazendas como
tudo consta da conta junta os respectivos
anexos do inventario; Item face do qual
se se que os Supp's são Credores do acce-
so que se esta inventariando, na quantia
de 2:884 \$000 como se segue a inventariante
no mesmo inventario, pelo que que os Sup-
p's justificar perante os o seguinte:
1.º: que o debito de que se trata e' real, po-
is, que o inventariante de ha muito compra
na fazendas para vender, a' credito no
estabelecimento Commercial dos Supp's,
2.º: que a casa Commercial dos Supp's
e' acreditada na praça do Recife e fora

Della

Nestes termos os Supp. requerem que Marquez dia hora e lugar para produzir a sua prova testemunhal com Citacao do Delegado e Procurador Fiscal, sob pena de revelia.

Justificada e julgada por sentença e ordens que esta justificacao seja entregue aos Supp. independentemente de traslado.

Jose P. D. Xavier



Sexto de 1908
Juliano Borbach

Sexto

300
Lavr. Depoimento em nome de Alberto Xavier
sobre o caso de furto de dinheiro e de
de 1908, no qual se trata de uma
com a apresentacao de uma
neste termo. Em nome de Alberto Xavier
de 1908, e a sua assinatura.

D. 800
Lavr. Depoimento que se trata de Depoimento
em nome de Alberto Xavier de 1908
Lavr. Depoimento de Alberto Xavier, que se trata
de 1908, e a sua assinatura.

Alvaro de Almeida
Alvaro de Almeida

1.º Traslado

Livro n.º 233 fls. 31

80
P8V10

Estados Unidos do Brasil



Estado de Pernambuco

Cidade do Recife

Francisco Cintra Lima

2.º Tabelião

Procuração bastante que faz *em Andrade Maia & C.ª*

Saibam QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante virem que no Anno de mil novecentos e *oitenta e sete* aos *oito* de *Agosto* do mez de *Agosto* nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em meu Cartorio perante mim Tabelião compareceram como outorgantes *Andrade Maia & Companhia* representados pelo socio *Sergio Goncalves da Costa Maia* residente nesta Cidade.

reconhecido pelo proprio de *mim* e das duas testemunhas adeante assignadas perante as quaes por elle me foi dito, que por este publico Instrumento, e nos termos de DIREITO, nomeia e constitue seu bastante procurador

Tricias Herculano Barbalho com plenos e illimitados poderes para *em Estacdo do Rio Grande do Norte* te, onde com esta se apresentar justificar o credito no inventario por falecimento de *Joaquim Leitão* unico responsavel da firma *Joaquim Leitão & Cia* podendo praticar todos os actos necessarios a dito fim inclusive assistir a descripção de bens e parti-lhos, prestar juramentos, apresentar documentos assignar e requerer o que for preciso protestar, receber e dar quitação, intentar todos os recursos legais, propor qualquer accão usar dos poderes do impresso que ratificam e substabelecer

E além desses poderes concede mais os de: requerer, allegar e defender o seu direito e justiça ante qualquer juizo, tribunal ou instancia nas acções ordinarias, summarias, executivas, criminaes e outras quaesquer em que elle outorgante for autor ou réo , seguindo-as em seus termos até finais sentenças, assignando os respectivos articulados, offerecendo em juizo o que for necessario nos incidentes que apparecerem, interpondo recursos, de appellações ou agravos e prestando em consciencia qualquer licito juramento ; requerer e promover inventarios, partilhas, embargos, arrestos, sequestros, cartas precatórias, justificações, habilitações, louvações, composições, reconvenções, confissões, desistencias, transacções, arrecadações, arbitramentos, protestos, contra-protestos e outras medidas assecutorias de seus direitos ; transigir em juizo ou fóra d'elle ; dar recibos e quitações ; seguindo suas ordens que serão consideradas como parte deste instrumento substabelecendo esta com ou sem reserva de poderes, e os substabelecidos em outros, relevando-os do cargo que o Direito outorga. E como assim o disse , lavrei este instrumento, que assigna depois de lidos com as testemunhas presentes

Pedro Macedo e Eduardo Taranhos, desta Cidade, meos conhecidos dou fe: Eu, Joaquim M. da Cunha Taranhos Escrevente Juramentado a escrevi. Subscreevo e assigno em testemunho de verdade (signat) O Tabelião Publico Interino Arminio Tavares dos Santos Recife 24 de Agosto de 1908. Andrade Maia & Cia Pedro Macedo Eduardo Taranhos. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de mil reis conforme original dou fe: Subscreevo e assigno R.º 24 de Agosto de 1908 - Eu Leit. de Vers. A. O. Tab. mil. Arminio Tavares dos Santos

*Yess
L. S.*

*Acto f.º que me dá de este o seu
em nome dos justificados, e de
L.º de 1908. O Tabelião publico
ocorrido no despacho de
Acto f.º que me dá de este o seu
em nome dos justificados, e de
L.º de 1908.*

Arminio Tavares dos Santos

P8V30

Colo
 Colo finitas entre conchas 300
 usas para de dno. to doctos. Luis
 Torram de Lyon, de que faze este
 termo. Luis de... e Antonio de...
 e de... e...

Colo

Vista ao Sr. de... ao Pro-
 curador Fiscal
 de... de... de...
 de 1708.

Termo de doto.

Colo seu fozem... 300
 usas para de dno. to doctos. Luis
 Torram de Lyon, de que faze
 este termo. Luis de... e Antonio de...
 e de... e...

Termo de vista

Colo finitas entre conchas 300
 usas para de dno. to doctos. Luis
 Torram de Lyon, de que faze
 este termo. Luis de... e Antonio de...
 e de... e...

Procurador Fiscal

Requisito de posesão de terras e de propriedade de bens.
Leciano, Cedeo de Yucua, Yucatan, Yucatan, Yucatan
1800 e 1801. D. Juan de la Cruz de la Cruz
L. Yucatan de 1808.

Attestado por
Manuel de la Cruz de la Cruz

Yucatan Certificado que para el efecto de su posesión y
Leciano, Cedeo de Yucua, Yucatan, Yucatan, Yucatan
cal de Santos Reyes de Yucatan, Yucatan, Yucatan,
D. Juan de la Cruz de la Cruz de la Cruz
L. Yucatan de 1808.

Attestado por
Manuel de la Cruz de la Cruz

Yucatan Certificado que para el efecto de su posesión y
Leciano, Cedeo de Yucua, Yucatan, Yucatan, Yucatan
presentes de Santos Reyes de Yucatan, Yucatan, Yucatan,
Cedeo de Yucua, Yucatan, Yucatan, Yucatan,
L. Yucatan de 1808.

Attestado por
Manuel de la Cruz de la Cruz

Cuentas.

de Yucua de Yucua, Yucatan, Yucatan	44000
de Yucua, Cedeo de Yucua, Yucatan	34000
de Yucua, Cedeo de Yucua, Yucatan	44000
Cuenta de Yucua	24000
Total	\$ 152000

de Yucua.

de Yucua, Cedeo de Yucua, Yucatan	24000
Total	\$ 54000

Attestado por
Manuel de la Cruz de la Cruz

Manuel de la Cruz de la Cruz

85

Aos quatos dias do mes de Setembro 300
 de mil novecentos e oito fozes as 500
 tes ontras e conclusas. or foz distribuir
 tot, em conuicio. Espita. Manoel de
 liciamus de Souza, de que foz este ter-
 mo. Eu Manoel Antonio. Ferraz
 de Albuquerque, Escrivao e conuicio...

86

N. utas ao Dr. Delygado do Escuro
 do Fiscal.

4 fozes 4 de Setembro de 1908

M. Feliciano

87

Aos ontras dias do mes de Setembro 300
 por de levadas, em foz com ontras 500
 ontras ontras pela foz distribuir. Co-
 piteo Manoel Feliciano de Souza, de
 que foz este termo. Eu Manoel Antonio
 Ferraz de Albuquerque, Escrivao e conuicio...

88

Aos nove dias do mes de Setembro 300
 de mil novecentos e oito fozes as 500
 tes ontras e conclusas. or foz distribuir
 do Procurador Fiscal, Manoel Feliciano
 de Souza Ferraz, de que foz este
 termo. Eu Manoel Antonio Ferraz de Albuquerque, Escrivao e conuicio...

Luiz Antonio de Almeida, Benedito de Almeida.

At. em 2.º de Setembro de 1850. Benedito de Almeida

Opino que sejam separados bens para pagamento das seguintes dividas constantes no presente inventario, por se acharem amplamente provadas e legalizadas: uma de 706/100, cujos credores são os Srs. Fernandes Nunes & C.ª, outra de 702/200, da qual são credores os Srs. J. Rufino Fonseca & C.ª, e uma terceira de 2:884/330, dos Srs. Andrade, Maia & C.ª; e as que constituem as despesas do funeral (docs. 6, 7, 8, 9 e 10).

Impugno as dos Srs. Jacias Herculano Barbalho, e Alfredo Sebe: a daquelle por insufficiencia de prova, visto que, servindo a prova testemunhal apenas como subsidiaria de outra prova scripta (Reg. 737 de 25 de Novembro de 1850, art. 183.), não ficou provada a lide por ausencia de documento digno de fi, que constituirre o meio de prova; ^a deite por não estar competentemente jur, quero dizer por não estar justificado, e nem o ^{re} interessado se

ter apresentado em seu nome quando por seus direitos.

O Delegado Procurador Fiscal.

Regulo Simoes
S. Joze, 16 de Setembro de 1908
Regulo Simoes

Nota.

No numero de 1908 e 1909 e 1910
de acordo, em favor de Regulo Simoes
pelo Delegado do Procurador Fiscal Ben-
to Regulo de Sousa Simoes, de que
foi feita copia. Em nome de Antonio
Vicente de Abreu, beneficiario.

Nota.

Chago foi o autor concluido
em favor de Regulo Simoes
Capitao Abreu de Almeida e Sousa,
de que foi feita copia. Em nome
de Antonio Vicente de Abreu, benefici-
ario.

Nota.

Justifique-se os partidos
nos para comparecerem no
dia 21 do corrente no Cartorio
e em se proceder a pagar
tudo nos seus respectivos

en virtud de los dichos autos se pro-
cederá de conformidad de lo que se ha
tenido presente, Cédula de Antonio Juan
y Juan Vizcaino de Casaca, con
fe. de Juan de Alajuela 19 de Se-
ptiembre de 1808.

Attestado.

Manuel Antonio Sarracín de Arce

Testifico que en esta Ciudad de San
Antonio de los Baños de Carabobo se
celebró el día de hoy el día de
hoy de Promocion de Fines, don-
de se presentó el Sr. Don
Juan de los Baños de Carabobo,
con fe. de Juan de Alajuela
19 de Setiembre de 1808.

Attestado.

Manuel Antonio Sarracín de Arce

Testifico que en esta Ciudad de San
Antonio de los Baños de Carabobo
se celebró el día de hoy el día de
hoy de Promocion de Fines, don-
de se presentó el Sr. Don
Antonio Barrocas de Carabobo,
con fe. de Juan de Alajuela
19 de Setiembre de 1808.

Attestado.

Manuel Antonio Sarracín de Arce

P8V10

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

Luceano de cada um, com
 fôrça e direito. tudo supor-
 tado determinando por elle
 ei. E assim o presentado
 elle Partidão compozi do
 que para cada um se mandou
 e fôrça laora e la outa que
 nos a impozi pelo fôrça com
 os Partidões. Que Manoel Pe-
 trônio: Manoel de Gama, e
 Manoel de Gama.

M. Feliciano

Sebastião de Gama, Margada^a
 Antonio Bernardes Ferr^o de Silva

Tartarado.

89

P8V10

Acharam ehes fuis e Partido
 em que os bens moveis per-
 tencentes ao acervo do juízo
 de inventario e nelle descriptos
 e avaliados importaram
 no quantum de duzentos e se Alvenis
 trinta e cinco mil reis 275000

Acharam ehes fuis e
 Partidam que os bens moveis
 pertencentes ao acervo do
 juízo de inventario e nelle des-
 criptos e avaliados, importaram
 no quantum de seis contos e Sessenta
 e cinco mil reis. 6:53000

Acharam ehes fuis e Par-
 tidam, que os bens de arrendam-
 ento pertencentes ao acervo do juízo
 de inventario e nelle descriptos
 e avaliados, importaram
 no quantum de seis e contos e Quin-
 ta e cinco mil reis 9:05000

Acharam ehes fuis e
 Partidam que os bens de arrendam-
 ento, de arrendam. activos per-
 tencentes ao acervo do juízo
 de inventario e nelle descriptos
 e avaliados importaram no quantum
 de quatro contos mil e quatro-
 cem e cinquenta e cinco mil reis 404500

Acharam ehes fuis e
 Partidam que pertencendo to-
 dos os bens pertencentes ao
 acervo do juízo de inventario
 e nelle descriptos e avaliados

33

... e avultando, in portaco, o non
Monte te meo in quantia de de re
meo. in conto deus rectos e quorum
16:24 pro ta mil meo.

Alharum meo illi fu
in Portidam que ob divido
parvitas portidam in a
curro do presunte in meo
in mille descriptos, in por
tarum in quantia de qua
divisus tres centos quinquaginta e
Ponias trinta e unum mil meo cum
14:53/630 tota trinta meo

Alharum meo illi fu in
Portidam que ob lentes elen
tada presunte do presunte in
Quinto virtutis in portaco meo
tres pro quantia de sete centos meo.
Alharum meo illi fu in
Portidam que ob lentes ob di
vidis parvitas in quantia de
quinto centos quinquaginta
trinta e unum mil meo centos
trinta meo, ob lentes cel
culadum meo in quantia de

33

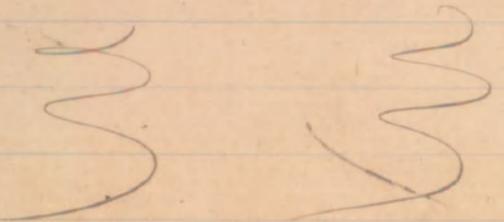
3 3

De sete exactos mil seis de Mon-
 ta mei de quantia de dezessis
 contos dezentos e quarenta
 mil seis fca. e o restante li-
 quido de quantia de oitava Monte
 contos oito mil trezentos e Liguada
 setenta seis. H. 1084/370

Alheavam mais elles fca. e
 Partidanos que divididos mon-
 te liquido de quantia de se-
 ta contos oito mil trezentos
 e setenta seis, em duas partes
 iguaes, vinha a dar a primeira
 de vinha simon tacionada de
 quantia de cinco contos e qu-
 ientos e quatro mil cento e
 oitenta e cinco seis. 5.504/185

Alheavam mais elles fca. e Per-
 tidanos que se divideo em duas
 mil partes e contos se accessa de
 primeira simon tacionada, e nelle
 de acceptos, simon tacionada e de
 quantia de quatro contos e trezentos
 e vinte e seis mil seis. H. 1084/370
 Alheavam mais elles fca. e Partido

3 3



Antônio Pereira de Moraes, Es-
cribaõ e Receveiro.

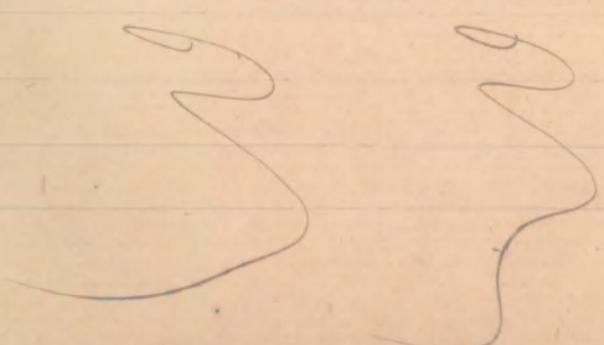
St. Felix da
Teófilo José de Almeida
Antônio Bernardo de Sá de Sá -

Pagamentos

Pagamento feito a favor de
sra. de Andrade Maria Thompa-
rubi, negociante medeiras no
Recife, ex quantia de dois con-
tos e setenta e oito réis e quatro ^{dois} penia.
dois mil e trezentos e trinta e seis. 2.884/330

Da. a. d. de. nos. m. d. de. m. d. de.
ist. de. m. d. de. m. d. de. m. d. de.
Com. m. d. de. m. d. de. m. d. de.
de. m. d. de. m. d. de. m. d. de.
nos. m. d. de. m. d. de. m. d. de.
dos. m. d. de. m. d. de. m. d. de.
tes. m. d. de. m. d. de. m. d. de.
a. m. d. de. m. d. de. m. d. de.
do. m. d. de. m. d. de. m. d. de. 2.884/330

Espos

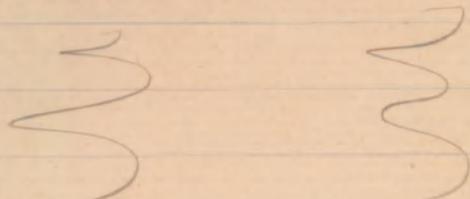


Deu. deus vero mundum in
 ritibus suo ut belicis inuito
 Commercium putat esse co
 accens de presentis viam inuito
 inuelle descriptas eor oleados
 in yuantas de yuantas Centro
 yuantas inuito e derisual, e yuant
 tias de rete Centro de i inuito
 e esse inuito.

Table

E por seta forma haec inuito
 illis yuantas e Postquam per fuito
 e yuantas a yuantas e yuantas
 de yuantas e yuantas e yuantas
 inuito, inuito inuito inuito
 inuito inuito, e yuantas e
 rete Centro de i inuito e esse in
 in; in inuito inuito inuito
 accens de presentis viam inuito
 in e inuelle descriptas eor
 inuito. Deo in forma e yuantas
 inuito per inuito yuantas, que
 inuito e Postquam inuito
 rete yuantas. De yuantas e yuantas
 inuito inuito de yuantas e yuantas
 inuito inuito.

M.



notabilissimos nos. Hicque, de quibus
 fuit de Seta Cantos hanc me et
 deus etis meo: non hanc pertra-
 hentes eo accerso de per me te vi-
 vuntam, in illis deceptos et a-
 volitios: hinc omni forma seta-
 riorum de per illa formi, que cum
 os Partidum, amigra de te for-
 meo. Est hanc et Astoria Sa-
 riora de hanc. Examine
 uicini.

Al-Filicium
 Libertaria de hanc Margari-
 et hanc Bernardo Ferr de hanc

Proferens fuit ordinata
 pariter de Doctor hanc Lepo
 de quibus de hanc et hanc. hanc
 to hanc hanc. 1684

Danc hanc nos
 mandarios hanc hanc
 notabilissimos hanc hanc
 et hanc hanc hanc hanc
 hanc hanc hanc hanc
 hanc hanc hanc hanc

33

no quanto de quanto quanto
relembro e dar mil mil; e quem
Hojeiro teu de quanto e quanto mil mil.

Espos seta fozora de quanto em el
los y qui e quanto, por quanto e por
quanto a quanto e quanto de quanto
quanto quanto quanto de quanto
quanto quanto quanto, quanto, por
quanto e quanto de quanto
quanto quanto e quanto quanto
quanto. Tanto quanto quanto
quanto quanto quanto quanto quanto
quanto. E quanto quanto quanto
quanto de quanto, quanto de quanto.

M. F. de
Tebertino de quanto de quanto
Antonio Bernardo Ferrer de quanto

Referencia feita a quanto
quanto de quanto quanto de
quanto quanto quanto, de
quanto de quanto e quanto de quanto
quanto. 49
de quanto de quanto de quanto

33

33

simultaneamente nelle due parti
contiene, tutto un governo tutto
riservato per esse parti che con
partidano ovunque alle tre parti. In
Alfonso Antonio Soreira de
se, Escobar e Perceval.

Al Filice
Ferdinando de Sordani, Margab.
Antonio Bernaro, Ferr. de Sordani

Summa
N. 11 per.

Regolamento fatto a rivide fu
recomandato de quantita de quartas
contenute in un solo anno.

Perche che sono vacanti nel
trino nel governo di Caicava e
Basso, distretto de Santa Cruz,
perche sono vacanti ad un anno di
parte rivenditori nelle due
cripte vacanti e l'una
sotto un solo anno e l'altro
tutto nel governo de quartas

Alto per

contenute in un solo anno.
Perche che sono vacanti
nel governo di Caicava e Basso, di
distretto de Santa Cruz, perche sono

33

33

Donde' Alvaro de Alencar de Guzman de
500000 quinientos mil marcos.

habe. che

des de los dichos en forma de
cuentas de Bani, distrito de Santa
Cruz, perteneciente al campo de
puesante sin embargo de que
deceptos con los de a que
vinto mil marcos cada uno, de
los que se garantiza de quatro con

Asos. Los mil marcos.

habe che mas de las vacas del
tercio en forma de Cacion de Bani,
en distrito de Santa Cruz, perteneciente
al campo de puesante sin
embargo de que deceptos con
los de a cinco mil marcos

100000
50000

si a garantizar de cinco mil marcos.
E por otro favor de honorario de
los dichos e partes de los dichos
perteneciente a Donde' Alvaro de Guzman
de los dichos quinientos mil marcos, en
forma de cuentas de campo de puesante
sin embargo de que deceptos con
los de a cinco mil marcos, de los que se
garantiza de quatro con

23

3 3

Sebastião de Almeida Moura
Antônio Bernardo Ferrão de Sá

Pagamento feito em cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e sete réis de setenta e sete mil e quinhentos e noventa e sete réis. *João*

Deu-se de dez mil e quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e sete réis de São Paulo, no dia de São João, no mês de junho de mil e oitocentos e sessenta e sete. *João*

Deu-se de seis mil e quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e sete réis de São Paulo, no dia de São João, no mês de junho de mil e oitocentos e sessenta e sete. *João*

3 3

33

Quosdam generos in forma Curiae de
Mesa, districto de Santa Cruz,
pactum contractus in forma de per
hunc etiam in forma et nulli in
scriptis et conclusos a viri
milisani eadem forma, et
in forma de transmissio

Quosdam in

Intra Episcopo uti forma hunc in illis
fieri et factum in profecto et proge
sunt et in forma color ad omnia
ta et presentem in forma, et
quantum de uti contractus
in, in forma presentem contractus
accens et presentem contractus
quo et nulli descriptis et conclusi
dos. Tunc in forma detentum
in de per uti fieri que cum et
Partis in forma uti forma
Est illius et detentum Socrion de
illius, in forma et in forma

M. Felician
Subscripsit et vidit M. Marg. abs.
Antonio Perraro Ferr. de Liba

Superius

33

33

fallendo in unum Capitulum
quodam Antonii de Silva Lillo,
et quantum de suo conto de
suis, sub bene per se emittens
occurit de perenne in unum
et nulli descriptis concludit;
tunc in forma determinanda
per illi formam, sicut in Parti-
tione una per dicta personas. Et
Hic in Antonii de Silva Lillo
et Antonii de Silva Lillo

A. Feliciano
Iohannes de Silva Lillo, Margab.^a
Antonius Bernardus Ferris de Silva

Referendo facto a hereditate
ex parte Antonii, filii de Silva
Lillo, Antonii de Silva Lillo
et Antonii Bernardi Antonii de Silva
Lillo de loco hereditatis de Silva
Lillo, in unum per se emittens
occurit de perenne in unum
et nulli descriptis concludit;

Hic in Antonii de Silva Lillo, et
tunc in forma de suo conto de suis.

Da Silva

33

3-3

Antônio Severino de Souza, Es.
Crisóculo Severino

M. Feliciano
Teodoro José de Almeida Mangabás^a
Antônio Bernardo Furtado Silva

Papamento feito a favor da
Juizaria de Pavia, feita de Ignacio
Bernardino de Pavia e Antonio Bern-
ardino de Pavia, de seus parentes
deixados no testamento de seu
pai morto, Capitão João Maria An-
tonio de Pavia de Silva, no valor
de 500000 réis de quatrocentos mil réis.

Dado em São Paulo, no dia 10 de Junho
de 1800, no Juizado de Pavia,
no termo de Santa Cruz, por
nosso senhor o Juiz de Pavia,
de nomeação real, e com
os escrivães e correlatos a cinco mil
réis em cada um, e a cada um
quinhentos de quatrocentos mil
réis em cada um.

Esse auto foi feito e assinado

3-3

33

Circos or vaccos poidos in Bai ^{250ms}
 Circa de Baiis, districto de San-
 ta Cruz, pntementes ao curso
 do pimento in montes e nelle
 descritos e avaliados a cinco
 mil e cinco mil e cem e sessenta
 e duas mo quantia de Comarcas,
 seja, de descritos e retenta e Bai
 e mil e seis 215ms

In se the rraai tres Bai de gan-
 tes eior, no farras, Baiçã de
 Baiis de Santa Cruz, pntementes
 ao curso do pimento in montes
 e nelle descritos e avaliados
 a quatro mil e cem e sessenta
 e duas mo quantia de Comarcas
 e mil e seis 120ms

In se the rraai tres rraai no
 farras Baiçã de Baiis, pntementes
 ao curso do pimento in montes
 e nelle descritos e avaliados a
 cinco mil e cem e sessenta e duas
 mo quantia de Comarcas e mil e
 seis 105ms

In se the rraai no poidos in Bai ^{705ms}

33

3 3

15^{to} pro - non fecimus baccas de Baccis,
putamus enim ad accensum de permissis
sunt etiam in eadem descripto con-
silio in quantitate de virtute eius

25^{to} pro similis.

Hanc etiam non fecimus
in forma baccas de Baccis, putamus
enim ad accensum de permissis
sunt etiam in eadem descripto con-

20^{to} pro in quantitate de virtute eius.

Hanc etiam non fecimus
in forma baccas de Baccis, putamus
enim ad accensum de permissis
sunt etiam in eadem descripto con-

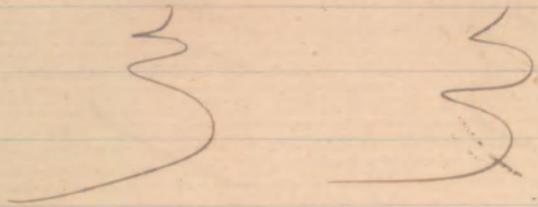
25^{to} pro Cincosanto similis.

Hanc etiam non fecimus
in forma baccas de Cincosanto, putamus
enim ad accensum de permissis
sunt etiam in eadem descripto con-

1. pro de non Cincosanto et non similis.

1.900^{to} Hanc etiam non fecimus

3 3

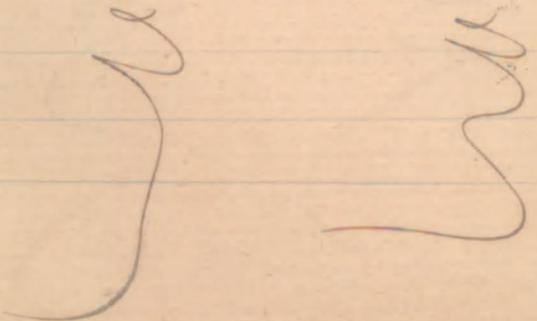


vaccas pueras in formam hanc: 9. 10. 11.
 et de Canna pueras in formam hanc
 cum de pueris in formam hanc
 nelle descriptas et colora et asin-
 contra et vides milia et ad videri
 ita et in geometria de descriptis
 videri milia. Propos.

Da se de viciis suis novitibus in
 formam Canna de Canna, puer-
 timentes et asin de pueris
 in formam hanc et nelle descriptas
 et colora et asin milia et ad videri
 ita et in geometria de descriptis
 de descriptis et colora et asin. Propos.

Da se de viciis de novitibus
 in formam Canna de Canna
 in pueras et asin de pueris
 in formam hanc et nelle descriptas
 et colora et asin milia et ad videri
 ita et in geometria de descriptis
 de descriptis et colora et asin. Propos.

Da se de viciis quibus geometria
 in formam Canna de Canna,
 pueras et asin de pueris
 in formam hanc et nelle descriptas
Propos.





3 3

4. 164000 - De cinco mil mil reis.
50000 - Dase the summa ad vida acti-
va de Antonio Carlos Ben-
no, pectore ante as accion de
pessente simmentario e nelle
descriptas de parantia de cam-

130000 - De cinco mil mil reis.
Dase the summa e que apor-
ta a cada tractamento em
simplificacao de este mil oi-

74815 - De quatro e quatro mil reis
Dase the summa e que apor-
ta a vida activa, seja pectore de tra-
cto de 1000 de Albergamento de
contas em simplificacao de

30000 - De cinco mil mil reis
Dase the summa nos termos de
tracto nos estabelecimentos Com-
municil, pectore ante as accion
de pessente simmentario e nelle
descriptas e contadas em qua-
tro centos e quatro mil e de
mil reis, e que actua de termo

4340 - De cinco mil mil reis
4356/185 - Repoa ad vida e fructos de

3 3

de

Proceda-se o calculo para pagamento no topo judicial e depois, receber e preparar verbau e conclusas do Dr Guin e de outro.

13 de Setembro de 1908
C. Filiciana

Dato

Ne numero de... 300
Super declaro, me fozem... 300
truzim estes autos pelo Guin e de
outro, e pido a honra e feliciao de
Sua Magestade que fozem este termo em
Honra Antonia Louren de Souza
e de Escrivão e Receivo.

Credito que se trata de... 1000
Luzes e despesas super os... 300
no momento... a honra de
Comissario de... de
fe. S. Guin de... de
Luzes de 1908.

A Escrivão

Antonio de Souza e Souza

Calculo.

Monto legado \$1,000,000

Tasa judicial, 1/4% 27,500

1946
Suces

Adicional 2,450

Pago \$ 307,272

S. Javi de Mipikui de

Ante de 1908.

Act. de la Com. de Contador.

Honor. Ant. Soriano & Hermanos

2 por
Suces

Ante de que se nota de la expedio.
se es un patrimonio que se pro-
gubernato de toda jurisdiccion. de
S. Javi de Mipikui de Ante
de 1908.

Act. de la Com.

Honor. Ant. Soriano & Hermanos

2.º 8.º Guia.

110

P.º 8.º 10

Maria Emilia de Medeiros 500
Leitor, viúva do Capitão Joaquim 400
Antonio de Silva Leite, viúvo,
then a Collectanea Citadina, duto
Cidade, e importo de taxa judiciaria
sua, deduzido da quantia de
seis contos oitenta e quatro e
trinta reis (R. 6084380) a favor de
1/4% e 10% adicional, no valor por
taxação de trinta e seis dezentos
e setenta e dois reis (30272) montante
de ~~seis contos e setenta e dois~~ seis contos e setenta e dois
do Capitão Joaquim Antonio de Silva
Leite, viúvo, e os seus herdeiros
legítimos, em virtude de folhas de mil
e setenta e dois e dois reis, e conta
receptiva n.º 1000, e folha de
pag.º 5 de Outubro de 1908.

Obra n.º 1.

Município de Teresopolis

1908

Imposto de Taxa judiciaria	27:520
Idem 10% adicional	<u>2:752</u>
Pagor de taxa judiciaria Reis	<u>30:272</u>

a importância de trinta mil duzentos e setenta e dois reis, inclusive 10% adicional, deduzido da quantia de seis contos oitenta e quatro e trinta e dois e dois reis de acordo com o art. 5º § 2º § unico do art. 3º letra (d) da Lei n.º 189 de 17 de Setembro de 1902 e § 2º n.º 14 e 33 da Lei n.º 258

El Sr. don J. J.

Vistos etc:
julgo por conveniente ar-
guerentes partillae
a fin de que por favor
proveya losos de sus
efectos a deferencia o
requisimiente de fto. a
vinesariante segun
arbitrio de los
Cheta fijos interesan-
dos

J. J. de Mejiel, 9
de Diciembre de 1908.
Luis Suarez Viquez,
Dato.

Lo mismo que en el primer
delgado, con forma de
tas para fin de dicitos de
vane de Lya, con los
de que fue este terreno. En
Luis Suarez Viquez, Dato.

El Sr.

El Sr. J. J. de Mejiel, 9
de Diciembre de 1908.
Luis Suarez Viquez,
Dato.

Copy

Compania de Antenas
de San Juan de Dios
S. J. de Antenas 1808
Atenas

Atenas

San
Luis

No recuerdo de, pero causas de
por el lado, me parece ver
que esta carta, pero para historia
del Capitan Manuel Antonio de
San, de que fue esta persona, con
Manuel Antonio Antonio de San,
en, y en, y en, y en,

San
Luis

Carta que se dio a la
tierra a la tierra, de los
de los, y de los, y de los,
de S. Maria Emilia de Mexico
en San, y en, y en, y en,
recuerda, y en, y en, y en,
pico y de Antenas en 1808.
Atenas.

Manuel Antonio Antonio

San
Luis

Carta que se dio a la
tierra a la tierra, y en,
pico y de Antenas en 1808
de Promotor San, y en,
Punto de Antenas, y en,

do que ficou bem acimada
fi. S. frei de Aguiar e de Antu-
lho de 1908.

Alcancor.

Manuel Ant. Lourenço de Moraes

Carteira que nesta cidade visitou Hous
alvintim e de pontos e de a visitou Lus.
nao Julia de Pin. do que ficou
bem acimada; do que S. frei de
Aguiar e de Antu- lho de 1908.

Alcancor.

Manuel Ant. Lourenço de Moraes

Cuentos.

Al Yacri de Santo. 1 ^o	4900
Al Yacri de Santo. 2 ^o part. Camp.	39000
De Cuentos de Santo	2161180
De Cuentos de Santo	6000
De Cuentos de Santo	174000
De Cuentos de Santo	54000
C.	20000
Total	5247680

de Santo.

Del Correo	11000
Taxa judicial	30272
Delos 700000	15000
Total	574572
	5827252

Trind. de pende para pagamento
 dos cuntos de Santo e de Santo a
 quantia de 50000, Toca a
 de a de Santo e de Santo
 e de Santo de 1174748 reis.

M. Feliciano

Escritor.

As tributa de Santo e de Santo e
 cuntos e de Santo e de Santo e
 e de Santo e de Santo e de Santo e
 de Santo e de Santo e de Santo e
 para Santo e de Santo e de Santo e
 Manoel Antonio de Santo e de Santo,
 Escrivão de Santo.

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte
Exercicio de 1909

El fl..... do Livro de Receita do Exercicio de 1909
fica debitado no Collector de Rendas Estaduaes de

Paulo José de Aguiar João
Duarte da Silva Netto a quan-
tia de duzentos e vinte mil reis
na importancia de R\$ 220.000

que entregou Aut. do Ex. do Conselho. 20%
de juros e l. de 1.º de outubro de 1908.
f. do Ex. do Ex. do Conselho. 16. R. de 1.º de outubro
de 1908. Um conto e vinte mil e quinhentos
reales em moedas de cinco e dez centavos.
do 5.º Leitor.

E para constar se deu assignado pelo Collector e Escrivão.

Collectoria de Rendas Estaduaes do Municipio de...
Estado do Rio Grande do Norte, ...
28 de Maio de 1909.

O COLLECTOR, O ESCRIVÃO,
[Handwritten signatures]

1751

N. 133

P8V10

Thesouro do Estado do Rio G. do Norte

EXERCICIO DE 1908.

A fl. 2. do Livro ^{de Receitas} de Receita do Exercicio de 1908. fica debitado o Collector de Rendas ~~Estaduaes~~ de Joaquim da Silva

na importancia de Rs. 1.074.220 que entregou Maria Emilia

de honra e legado, a taxa de 20% e 10% addici-
onais deduzido da quantia de um conto
oitocentos cinquenta e um mil reis
quella cobrada como herdeira do seu falecido
marido Cap. Joaquim da Silva

E para constar se deu este assignado pelo Collector e Escrivão.

Collectoria de Rendas Estaduaes do Municipio de Joaquim da Silva Estado do Rio Grande do Norte, 30 de Outubro de 1908.

115

Collector, Joaquim da Silva O Escrivão, Maria Emilia

Yonkers

Esse unita e uma das de suas
de et mudeca de mil nove em
tos e oito partes e outras unidas
e unidas e de p... de
naiss, que adiante se ve; de
que para existerem foram n...
m. Eu de...
or de alguns...

[Faint, illegible handwriting]

N. 138

P8V10

Thesouro do Estado do Rio G. do Norte

EXERCICIO DE 1908.

A fl. 4... do Livro de Receita do Exercicio de 1908... fica debitado o Collector de Rendas Estu-
duaes de São José de Paipibú

na importancia de Rs. 100.000

que entregou Josefa Leitao Ferreira de herança e legado a taxa de 10% e dez por cento de adicional deduzido da quantia de seis conto de reis que elle coubera como herdeira de seu fallecido irmão Cap. Joaquinha da Silva Leitao na partilha de respectiva inventario.

E para constar se deu este assignado pelo Collector e Escrivão.

Collectoria de Rendas Estuaduaes do Municipio de São José de Paipibú

Estado do Rio Grande do Norte, 27

de 27 de Novembro de 1908.

O Collector,

O Escrivão,

J. Duarte Neto *Ad. Moreira*

1840

N. 138

Presonro do Estado do Rio G. do Norte

EXERCICIO DE 1808

[Faint, mostly illegible text, possibly a title or header section]

no valor de R\$ 110.000

[Large block of faint, illegible text, likely the main body of the document]

[Handwritten signature or initials]

[Handwritten signature or name]

1161

[Large handwritten signature or stamp at the bottom of the page]